

CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO Nº 001/2000-SARH

Estabelece procedimentos para concessão de licença-prêmio a servidor autárquico e contratado pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e aplicação da L.C. 857/99

O Serviço de Administração de Recursos Humanos, tendo em vista o entendimento firmado no Parecer PA-3 nº 227/99, exarado no Processo CRHE/SGGE nº 14/99 c/apenso PGE nº 1031/99 e objetivando fornecer orientação aos órgãos e unidades de ensino vinculados ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza quanto a concessão de licença-prêmio e aplicação da Lei Complementar 857/99 de 20.05.99, expede a presente instrução:

1- A LICENÇA-PRÊMIO:

Como prêmio de assiduidade o servidor que completar 05 (cinco) anos (1.825 dias) de efetivo exercício ininterrupto e desde que não tenha sofrido qualquer penalidade administrativa e que não conte com mais de 30 (trinta) dias de ausência no período aquisitivo, é concedido 90 (noventa) dias de licença-prêmio.

O período de licença-prêmio é considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais (Artigos 78-IX; 209-parágrafo único-Lei 10.261/68).

2- DO DIREITO A LICENÇA-PRÊMIO:

2.1- Servidor autárquico;

2.2- Servidor celetista cujo contrato de trabalho ocorreu antes de 13.05.74, ou seja, da Lei 200/74 e Despacho do Governador, de 27, publicado no DOE de 28.02.87.

3- DAS REGRAS PARA CONCESSÃO DA LICENÇA-PRÊMIO:

A apuração do tempo de serviço, referente ao período aquisitivo, será feita em dias à vista do registro de frequência e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 dias (**Anexo 12**).

Quando houver mais de 30 (trinta) dias de ausências no período aquisitivo, poderão ser eliminadas as faltas excedentes do início do período e na data imediata à exclusão dessas ocorrências, iniciar a contagem de novo período aquisitivo, estendendo-se até a data que completar cinco anos (1825 dias), com o número exato de ocorrências previsto para obtenção do benefício.

Os descontos incidentes na apuração do tempo de serviço para concessão dessa vantagem são os seguintes:

- falta abonada;
- falta justificada;
- licença para tratamento de saúde/médica própria;
- licença para tratamento de doença em pessoa da família;
- licença para tratar de interesses particulares;
- afastamento com prejuízo dos salários/suspensão de contrato de trabalho;
- falta IAMSPE;
- falta Prevista em Lei - CLT.

A falta injustificada e a penalidade administrativa cessam o período aquisitivo, devendo a contagem de tempo de novo período aquisitivo, iniciar-se na data imediatamente seguinte ao evento.

Em face do artigo 211 da Lei nº 10261/68, ter sido revogado pela Lei Complementar nº 318/83, não mais poderá ser computado tempo de serviço de outro órgão público, inclusive estatal, para perfazer período aquisitivo de licença-prêmio, quando houver interrupção de exercício entre um órgão e outro, qualquer que seja o número de dias.

Não perde o direito à licença-prêmio quando houver interrupção de exercício, o servidor que contar com período aquisitivo completo no órgão anterior, e desde que apresente declaração emitida pelo respectivo órgão, constando sobre a não fruição da vantagem, ou se no período aquisitivo não era optante pela gratificação de natal.

A Gratificação de Natal foi revogada pela LC 644/89, à vista da extensão do 13º salário a todos os trabalhadores e servidores públicos pela Constituição Federal de 1988 (Constituição Federal/88-Artigo 7º, VIII e Art. 39).

A Gratificação de Natal apenas suspendeu a contagem de tempo para fins de licença-prêmio. Assim, a partir de 05.10.88, com a promulgação da Constituição Federal/88, a formação do quinquênio aquisitivo retoma seu curso, podendo computar o tempo decorrido anteriormente à permanência no regime da Gratificação de Natal (Despacho Normativo do Governado de 28, DOE de 29.03.84).

4- DA FRUIÇÃO:

A licença prêmio não poderá ser gozada em parcelas inferiores a 30 (trinta) dias (artigo 213-L.10261/68; Comunicado CRHE 1/83, DOE de 20.01.83).

Em face do artigo 213 da Lei nº 10261/68, ter sido alterado pela Lei Complementar nº 857 de 20 de maio de 1999, o bloco de licença-prêmio completado na data ou após a publicação da citada Lei Complementar deverá ser usufruído parcial (em parcela, não inferior a trinta dias) ou integralmente no prazo de 4(quatro) anos e 9(nove) meses, a contar do dia em que o período aquisitivo foi completado.

5- DA LEI COMPLEMENTAR Nº 857 DE 20.05.99

Os períodos de licença-prêmio adquiridos **ANTES** da vigência da Lei Complementar nº 857/99, podem ser usufruídos a qualquer tempo. A legislação não contém qualquer preceito retroativo, estarão abrangido somente os períodos de licença-prêmio adquiridos posteriormente a data em que passou a vigorar a lei (Ofício Circular CRHE nº 011/99 de 10.01.2000).

6- DO DECRETO Nº 44.722 DE 23.02.2000:

6.1 - No que se refere ao Decreto nº 44.722 de 23 de fevereiro de 2000, que alterou o artigo 1º do Decreto nº 23.353 de 10.06.86, que dispõe sobre o pagamento a título de indenização de períodos de férias não gozadas, por absoluta necessidade de serviço e/ou de licenças-prêmio não usufruídas ou não utilizadas para qualquer efeito legal, por servidores públicos falecidos é assegurado aos herdeiros pleitear o pagamento dos mesmos (**Anexo 8**), no prazo estabelecido pelo Decreto 25.353/86, anexando cópia dos seguintes documentos:

- Atestado de óbito;
- Prova de que o requerente representa todos os beneficiários, quando for o caso (Decreto nº 25.353 de 10.06.86);
- Declaração relativa à inexistência de reclamação judicial do mesmo direito, ou, se houver ação ajuizada, prova de sua desistência (Decreto 23.353/86).

7- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CONCESSÃO DA LICENÇA-PRÊMIO:

A fim de que os benefícios de licença-prêmio **não fiquem pendentes de concessão e devida publicação**, e considerando os termos da LC 857/99 e o Decreto 44722/2000, o responsável pela área administrativa da unidade deverá:

7.1- Instruir todos os servidores a requerer a Certidão de Contagem de Tempo para fins de licença-prêmio, pleiteando no mesmo documento, a sua concessão para gozo oportuno (**item 1-Anexo 1**);

7.2- Juntar no Processo Único de Contagem de Tempo-PUCT, o requerimento do servidor, com o “de acordo” do superior imediato, datado e assinado (**Anexo 1**);

7.3- Fazer a devida apuração de tempo, e elaborar a Certidão de Contagem de Tempo para fins de Licença-Prêmio (**Anexos 2 e 3 – uma certidão para cada período aquisitivo**), dar ciência ao servidor quanto ao(s) prazo(s) para fruição da(s) referida(s) licença(s);

7.4- Elaborar 01 (um) quadro demonstrativo para cada bloco de licença-prêmio adquirido (**Anexo 4**);

7.5- Elaborar a Portaria de Concessão para gozo oportuno (**Anexos 5 ou 5A**), observando:

Período = bloco a que se refere o período aquisitivo;

Total de dias = número de dias a serem usufruídos do respectivo período;

Se por acaso o servidor já houver usufruído algum tempo referente ao período aquisitivo, mencionar somente o tempo faltante para fruição.

Ex.: Se o servidor já usufruiu 60 dias, dos 90 a que faz jus, indicar na Portaria que referente ao citado período aquisitivo restam 30 dias para serem usufruídos.

Prazo para fruição = Preencher com **indeterminado** para período anterior a LC 857/99, e que deverá ser usufruído antes da aposentadoria, e, **LC 857/99 - 4a. 9m.** para o período completado após a edição da LC857/99.

7.6- Encaminhar o PUCT à Seção de Contagem de Tempo deste Serviço, para as providências;

7.7- A Seção de Contagem de Tempo analisará o processo e fará a publicação do(s) período(s) aquisitivo(s) adquirido(s) anterior(es) e posteriormente à edição da LC 857/99.

QUANDO O SERVIDOR DESEJAR A CONCESSÃO E DE IMEDIATO A FRUIÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO A UNIDADE DEVERÁ:

7.8- Juntar no PUCT o requerimento do servidor, com o “de acordo” do superior imediato, datado e assinado (**item 2 – Anexo 1**);

7.9- Elaborar a CCTS (**Anexos 2 ou 3**) correspondente ao período aquisitivo;

7.10- Elaborar quadro demonstrativo (**Anexo 4**);

7.11- Elaborar a Portaria de Concessão para gozo imediato (**Anexos 6 ou 7**);

Se houver parcelamento na forma de fruição para período posterior a LC 857/99, completar com:

...ficando __ dias para gozo dentro do prazo de 4 anos e 9 meses, a contar do término do seu período aquisitivo.

7.12- Encaminhar a Seção de Contagem de Tempo para as providências atinentes a área;

7.13- A concessão para gozo da licença-prêmio deve ser aguardada em exercício. Publicada a concessão, para fruição imediata se não for iniciado o gozo no prazo de 30 dias será necessário novo requerimento (Art. 214 e parágrafo único – Lei 10261/68).

- Para atendimento ao item 6 da presente instrução:

7.14- Juntar os documentos relacionados no referido item ao Processo Único de Contagem de Tempo – PUCT do ex-servidor;

7.15- Providenciar Portaria (**Anexo 9**).

8- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA AUTORIZAÇÃO DO GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO CUJA A CONCESSÃO JÁ FORA PUBLICADA PARA FRUIÇÃO OPORTUNA:

Quando o servidor manifestar interesse em usufruir parcial ou integralmente a licença-prêmio já concedida para fruição oportuna, o responsável pela unidade de ensino deverá juntar no PUCT:

8.1- requerimento do servidor, com o “de acordo” do superior imediato, datado e assinado **(item 4 – Anexo 1)**;

8.2- elaborar um COMUNICADO que deverá ser digitado no verso da Portaria de Concessão a que se refere o período aquisitivo que está sendo solicitado **(Anexo 10)**;

8.3- Encaminhar a Seção de Contagem de Tempo para providências;

8.4- Para elaboração e impressão do Comunicado de fruição deverá ser utilizado:

Tipo de letra: Arial ou Times New Roman

Fonte: 10

Espaço entre linhas: Simples

8.5- Publicado o Comunicado de fruição, se não for iniciado o gozo no prazo de 30 (trinta) dias, será necessário novo requerimento, acompanhado de justificativa do superior imediato informando o motivo pelo qual o servidor não usufruiu o período indicado.

9- DA INDENIZAÇÃO/PAGAMENTO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO:

9.1- O servidor poderá requerer a indenização da licença-prêmio no momento da aposentadoria, quando o período aquisitivo se completou até 31.12.85 – Decreto 25.013/86;

9.2- O servidor que completou o período aquisitivo da licença-prêmio até 26.12.89, data anterior à vigência da LC 644/89, que revogou o artigo 215 da Lei 10.261/68, poderá solicitar a conversão da metade do bloco da licença-prêmio em pecúnia, desde que tivesse pelo menos 15 (quinze) anos de serviço na data da Lei Complementar, devendo obrigatoriamente usufruir da outra metade faltante, 45 (quarenta e cinco) dias. No entanto, se esse mesmo período for anterior a 31.12.85 poderá ser solicitada a indenização da metade no momento da aposentadoria.

9.2.1- O servidor deverá requerer o benefício **(item 3-Anexo 1)**;

9.2.2- A unidade de ensino deverá providenciar a Portaria **(Anexos 11 ou 11A)**;

9.2.3- Encaminhar a Seção de Contagem de Tempo para providências.

9.3- No que diz respeito aos servidores anteriormente regidos pela Lei 500/74 (não faziam jus a Licença-Prêmio), com a efetivação em uma função-autárquica permanente ou admissão para função-autárquica em comissão, o tempo de serviço prestado, enquanto

regime temporário, será computado de acordo com a legislação pertinente do servidor, porém, independente do período aquisitivo. O fato do servidor ter investido em função-autárquica após a edição da LC 644/89, pela qual foram revogados os artigos 215 e 216, da Lei 10.261/68, somente lhe será permitida a concessão de licença-prêmio para gozo.

9.3.1- A contagem de tempo para esse fim será considerada a partir da data de admissão até 31.07.78 (o artigo 122 da LC 180/78, instituiu a Gratificação de Natal a partir de 01.08.78), e a partir de 05.10.88 com a promulgação da Constituição Federal/88.

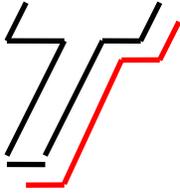
10- EVENTUAIS DÚVIDAS QUANTO AO TEOR DESTA INSTRUÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS NA SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO - RAMAIS 3046 E 3047.

São Paulo, 1º de agosto de 2000

Serviço de Administração de Recursos Humanos

Vicente Mellone Junior

Diretor



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO 1

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a) da FATEC _____ ou da ETE ____ ou Diretor do Serviço de Administração de Recursos Humanos, no caso da Administração Central.

_____(nome)_____, (RG)_____, _____(função)_____, _____(regime jurídico)_____, vem requerer a Vossa Senhoria o que segue:

1 - () Certidão de contagem de tempo para fins de licença-prêmio e a referida concessão para gozo oportuno.

2 - () Certidão de contagem de tempo para fins de licença-prêmio e a referida concessão para gozo imediato.

3 - () Concessão de __ dias de Licença-Prêmio, em pecúnia/indenização, referente aos período(s) aquisitivo(s) de __/__/__ a __/__/__.

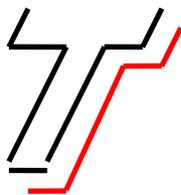
4 - () Autorização para fruição de ____ () dias de licença-prêmio, a partir de __/__/__, concedida no DOE de __/__/__, conforme Certidão nº ____/____.

_____, ____ de _____ de _____.

De acordo.

(carimbo e assinatura
do superior imediato)

Requerimento - Licença-Prêmio



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

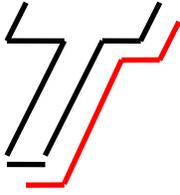
ANEXO 2

Certidão nº _____/____

Processo nº _____/____

CERTIFICAMOS, para fins de licença-prêmio, à vista do que consta nos autos, e atendendo ao requerido pela parte interessada que revendo os documentos constantes do referido processo e assentamentos existentes nesta Seção deles verifiquei constar, que (nome), RG _____, (função), (faixa), (nível), (Escala de Vencimentos), no período de ___/___/___ a ___/___/___ (complementado pelo período de ___/___/___ a ___/___/___), (não registrou faltas e nem licenças e não consta penalidade administrativa) registrou as seguintes ocorrências: Faltas abonadas: ___(____) nos seguintes dias: ___/___/___; ___/___/___; ___/___/___; ___/___/___ . Faltas justificadas: ___(____) nos seguintes dias: ___/___/___; ___/___/___; ___/___/___; ___/___/___ . Faltas injustificadas: ___(____) nos seguintes dias: ___/___/___; ___/___/___ (inclusive licenças, etc.). No período supracitado o interessado (não sofreu/sofreu) qualquer penalidade administrativa, fazendo jus a 90 (noventa) dias de licença-prêmio. O referido é verdade e dou fé. Seção de Pessoal, aos _____ dias do mês de _____, do ano de um mil novecentos e noventa e _____. Conferida e digitada por (assinatura), (nome); (função) e confirmada por (assinatura), Diretor da ETE/FATEC _____.

Licença-Prêmio – autárquico



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

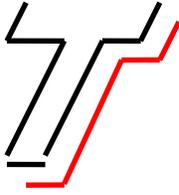
ANEXO 3

Certidão nº _____/____

Processo nº _____/____

CERTIFICAMOS, para fins de licença-prêmio, à vista do que consta nos autos, e atendendo ao requerido pela parte interessada que revendo os documentos constantes do referido processo e assentamentos existentes nesta Seção deles verifiquei constar, que (nome), RG , (categoria), (regime jurídico), no período de / / a / / registrou as seguintes ocorrências: Faltas justificadas: () nos seguintes dias: / / ; / / . Faltas injustificadas: () nos seguintes dias: / / ; / / (inclusive licenças, etc.). No período supracitado o interessado (não sofreu/sofreu) qualquer penalidade administrativa, (não registrou faltas e nem licenças e não consta penalidade administrativa) fazendo jus a 90 (noventa) dias de licença-prêmio. O referido é verdade e dou fé. Seção de Pessoal, aos _____ dias do mês de _____, do ano de um mil novecentos e noventa e _____. Conferida e digitada por (assinatura), (nome); (função) e confirmada por (assinatura), Diretor da ETE/FATEC _____.

Licença-Prêmio – CLT



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO 4

Local, __/__/__.

INTERESSADO:

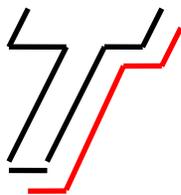
ASSUNTO:

A vista da(s) certidão(es) de tempo de serviço e demais documentos que compõem o presente processo, verifica-se o seguinte:

ANOS	TEMPO BRUTO	AFASTAMENTOS
TOTAL		

Pelo demonstrativo acima constatamos que o(a) servidor(a), tem direito a licença-prêmio, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s), a saber:

Assinatura do Responsável



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO 5

PORTARIA DE DE DE .

O Diretor do Serviço de Administração de Recursos Humanos do CEETEPS, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 132 do ESCEPS, a ____, RG ____, (função), Faixa ____, Nível ____, da Escala de Vencimentos ____, autárquico, **(*)** __ dias de licença-prêmio para gozo oportuno referentes ao(s) período(s) aquisitivo(s) abaixo discriminado(s):

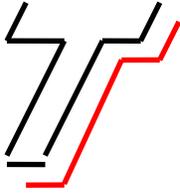
PERÍODO	TOTAL DE DIAS	PRAZO PARA FRUIÇÃO
De __/__/__ a __/__/__	X	Indeterminado
De __/__/__ a __/__/__	X	LC. 857/99 – 4 a 9m

(Processo nº __/__)

Publicado no DOE de __/__/__
Seção ____, Pág. _____

Licença-Prêmio para fruição oportuna – autárquico

(*) – Indicar a soma do total de dias discriminados no(s) período(s) abaixo



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO 5-A

PORTARIA DE DE DE .

O Diretor do Serviço de Administração Recursos Humanos do CEETPS, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do Despacho do Governador de 27, publicado no DOE de 28.02.87, a _____, RG _____, (categoria) _____, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, **(*)** _____ dias de licença-prêmio para gozo oportuno referentes ao(s) período(s) aquisitivo(s) abaixo discriminado(s):

PERÍODO	TOTAL DE DIAS	PRAZO PARA FRUIÇÃO
De ___/___/___ a ___/___/___	X	Indeterminado
De ___/___/___ a ___/___/___	X	LC. 857/99 – 4 a 9m

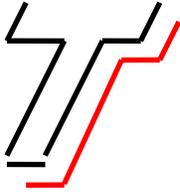
(Processo nº ___/___)

Publicado no DOE de ___/___/___

Seção _____, Pág. _____

Licença-Prêmio para gozo oportuno – celetista

(*) – Indicar a soma do total de dias discriminados no(s) período(s) abaixo



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO 6

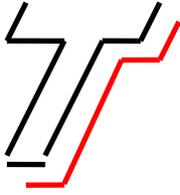
PORTARIA DE DE DE .

O Diretor do Serviço de Administração Recursos Humanos do CEETPS, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 132 do ESCEPS, a ____, RG ____, (função), (faixa), (nível), da Escala de Vencimentos ____, autárquico, ____ dias de licença-prêmio para fruição, correspondente ao período aquisitivo de __/__/__ a __/__/__,(ficando ____ dias para gozo dentro do prazo de 4 anos e 9 meses, a contar do término do seu período aquisitivo).

(Processo nº __/____)

Publicado no DOE de __/__/__
Seção ____, Pág. _____

Licença-Prêmio para fruição imediata - autárquico
(forma de parcelamento - verificar Comunicado CRHE 001/83)



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO 7

PORTARIA DE DE DE .

O Diretor do Serviço de Administração Recursos Humanos do CEETPS, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do Despacho do Governador de 27, publicado no DOE de 28.02.87, a _____, RG _____, (categoria), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ____ dias de licença-prêmio para fruição, correspondentes ao período aquisitivo de ___/___/___ a ___/___/___, ___/___/___, (ficando ___ dias para gozo dentro do prazo de 4 anos e 9 meses, a contar do término do seu período aquisitivo).

(Processo nº ___/___)

Publicado no DOE de ___/___/___

Seção _____, Pág. _____

Licença-Prêmio para fruição imediata - celetista

(forma de parcelamento - verificar Comunicado CRHE 001/83)

ATENÇÃO: NÃO UTILIZAR TIMBRE

ANEXO 8

Ilmo (a) Sr.(a) Direto(a) da Fatec ___ ou da ETE ou Diretor do Serviço de Administração de Recursos Humanos, no caso da Administração Central.

(nome), RG _____, beneficiário de (nome), RG _____, função _____, servidor público falecido em __/__/__ requer a Vossa Senhoria o pagamento de licença-prêmio concedida para gozo oportuno conforme publicação no DOE de __/__/__ referente ao período aquisitivo de __/__/__ a __/__/__, e não usufruído ou utilizada para qualquer efeito legal, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto nº 44.722, de 23.02.2000 que alterou a redação do artigo 1º do Decreto nº 25.353 de 10.06.86.

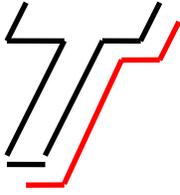
Local,data

Assinatura

De acordo.

Assinatura do responsável

Licença-Prêmio – indenização – Dec. 44.722/2000



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO 9

PORTARIA DE DE DE .

O Diretor do Serviço de Administração Recursos Humanos do CEETPS, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do Decreto nº 44.722 de 23.02.2000, que alterou o artigo 1º do Decreto nº 23.353 de 10.06.86 o pagamento de ___ dias de licença-prêmio concedida conforme publicação no DOE de __/__/__ para gozo oportuno, referente ao período aquisitivo de __/__/__ a __/__/__ a _____, RG _____, beneficiário(a) do ex-servidor _____, RG _____, (função), Faixa _____, Nível _____, da Escala de Vencimentos _____.

(Processo ____/____)

Publicado no DOE de __/__/____
Seção _____, Pág. _____

Licença-Prêmio - Portaria de indenização – Dec. 44.722/2000

ANEXO 10

Comunicado de Fruição de Licença-Prêmio

O Diretor do Serviço de Administração de Recursos Humanos do CEETEPS, no uso de suas atribuições legais COMUNICA que o Senhor(a)_____, RG____, (função), Faixa____, Nível____, da Escala de Vencimentos____, entrará em gozo de ____dias de licença-prêmio referente ao período de __/__/__ a __/__/__, que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no DOE de __/__/__.
(Processo __/__/__)

Publicado no DOE de __/__/__
Seção _____, Pág. _____
Início da Fruição em __/__/__

Comunicado de Fruição de Licença-Prêmio

O Diretor do Serviço de Administração de Recursos Humanos do CEETEPS, no uso de suas atribuições legais COMUNICA que o Senhor(a)_____, RG____, (função), Faixa____, Nível____, da Escala de Vencimentos____, entrará em gozo de ____dias de licença-prêmio referente ao período de __/__/__ a __/__/__, que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no DOE de __/__/__.
(Processo __/__/__)

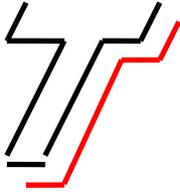
Publicado no DOE de __/__/__
Seção _____, Pág. _____
Início da Fruição em __/__/__

Comunicado de Fruição de Licença-Prêmio

O Diretor do Serviço de Administração de Recursos Humanos do CEETEPS, no uso de suas atribuições legais COMUNICA que o Senhor(a)_____, RG____, (função), Faixa____, Nível____, da Escala de Vencimentos____, entrará em gozo de ____dias de licença-prêmio referente ao período de __/__/__ a __/__/__, que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no DOE de __/__/__.
(Processo __/__/__)

Publicado no DOE de __/__/__
Seção _____, Pág. _____
Início da Fruição em __/__/__

Obs.: **Tipo de letra:** Arial ou Times New Roman
 Fonte: 10
 Espaço entre linhas: Simple



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

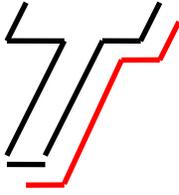
ANEXO 11

PORTARIA DE DE DE .

O Diretor do Serviço de Administração Recursos Humanos do CEETPS, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 25.013/86, a _____, RG _____, (função), Faixa ____, Nível ____, da Escala de Vencimentos ____, autárquico, __ dias de licença-prêmio indenizada, correspondente ao período aquisitivo de __/__/__ a __/__/__.
(Processo __/__/__)

Publicado no DOE de __/__/__

Seção _____, Pág. _____



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO 11-A

PORTARIA DE DE DE .

O Diretor do Serviço de Administração Recursos Humanos do CEETPS, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 25.013/86, a _____, RG _____, (categoria), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ___ dias de licença-prêmio indenizada, correspondente ao período aquisitivo de ___/___/___ a ___/___/___.
(Processo ___/___)

Publicado no DOE de ___/___/___

Seção _____, Pág. _____

Licença-Prêmio - Portaria de indenização – servidor celetista – Dec. 25.013/86

ANEXO 12

TABELA PARA CONVERSÃO DE ANOS E MESES EM DIAS

Nº de anos	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
0	Dias	31	59	90	120	151	181	212	243	273	304	334
1		365	396	424	455	485	516	546	577	608	638	669
2		730	761	789	820	850	881	911	942	973	1003	1034
3		1095	1126	1154	1185	1215	1246	1276	1307	1338	1368	1399
4		1460	1491	1519	1550	1580	1611	1641	1672	1703	1733	1764
5		1825	1856	1884	1915	1945	1976	2006	2037	2068	2098	2129
6		2190	2221	2249	2280	2310	2341	2371	2402	2433	2463	2494
7		2555	2586	2614	2645	2675	2706	2736	2767	2798	2828	2859
8		2920	2951	2979	3010	3040	3071	3101	3132	3163	3193	3224
9		3285	3316	3344	3375	3405	3436	3466	3497	3528	3558	3589
10		3650	3681	3709	3740	3770	3801	3831	3862	3893	3923	3954
11		4015	4046	4074	4105	4135	4166	4196	4227	4258	4288	4319
12		4380	4411	4439	4470	4500	4531	4561	4592	4623	4653	4684
13		4745	4776	4804	4835	4865	4896	4926	4957	4988	5018	5049
14		5110	5141	5169	5200	5230	5261	5291	5322	5353	5383	5414
15		5475	5506	5534	5565	5595	5626	5656	5687	5718	5748	5779
16		5840	5871	5899	5930	5960	5991	6021	6052	6083	6113	6144
17		6205	6236	6264	6295	6325	6356	6386	6417	6448	6478	6509
18		6570	6601	6629	6660	6690	6721	6751	6782	6813	6843	6874
19		6935	6966	6994	7025	7055	7086	7116	7147	7178	7208	7239
20		7300	7331	7359	7390	7420	7451	7481	7512	7543	7573	7604
21		7665	7696	7724	7755	7785	7816	7846	7877	7908	7938	7969
22		8030	8061	8089	8120	8150	8181	8211	8242	8273	8303	8334
23		8395	8426	8454	8485	8515	8546	8576	8607	8638	8668	8699
24		8760	8791	8819	8850	8880	8911	8941	8972	9003	9033	9064
25		9125	9156	9184	9215	9245	9276	9306	9337	9368	9398	9429
26		9490	9521	9549	9580	9610	9641	9671	9702	9733	9763	9794
27		9855	9886	9914	9945	9975	10006	10036	10067	10098	10128	10159
28		10220	10251	10279	10310	10340	10371	10401	10432	10463	10493	10524
29		10585	10616	10644	10675	10705	10736	10766	10797	10828	10858	10889
30		10950	10981	11009	11040	11070	11101	11131	11162	11193	11223	11254
31		11315	11346	11374	11405	11435	11466	11496	11527	11558	11588	11619
32		11680	11711	11739	11770	11800	11831	11861	11892	11923	11953	11984
33		12045	12076	12104	12135	12165	12196	12226	12257	12288	12318	12349
34		12410	12441	12469	12500	12530	12561	12591	12622	12653	12683	12714
35		12775	12806	12834	12865	12895	12926	12956	12987	13018	13048	13079